

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização ao Poder Executivo, firmar convênios, por tempo determinado, relativos aos Recursos Humanos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e cedidos à Entidades Educacionais Particulares, Filantrópicas, Fundações e Secretaria Estadual de Educação.

A iniciativa do Projeto deve-se a necessidade de oficializar a cedência de Recursos Humanos colocados à disposição pelo Município, através de Leis já aprovadas por esse Legislativo, visando a buscar contrapartida pelas referidas Entidades, no atendimento à crianças e adolescentes carentes, que não podem ser absorvidos pela Rede Municipal.

Encaminhamos para conhecimento de Vv. Exas., minuta de convênio que será exigido para concretização das cedências de Recursos Humanos.

Cientes da importância do presente Projeto à tão sofrida comunidade taquariense, desde já, aguardamos pela aprovação do referido.

Atenciosamente.

NAMIR LUIZ JANTSCH
Prefeito Municipal

A S. Exa. o Doutor:

Paulo de Tarso Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal

N/Cidade

Lei nº 1.750, de 11 de maio de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Entidades Educacionais Particulares, Filantrópicas e com o Sistema Estadual de Ensino através do PRADEM e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Entidades Educacionais Particulares: Colégio Nossa Senhora da Conceição, Colégio Cenecista São José, Escola Barreto Viana; Filantrópicas: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, FEBEM - Fundação do Bem Estar do Menor, Lar São José, Conselho Tutelar, FUNDACAT - Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Taquari, Casa da Criança “Ceci Leite Costa” e Asilo Pella Bethânea; e com o Sistema Estadual de Ensino através do PRADEM nas Escolas: Antônio Leite Costa, Antônio Porfírio de Menezes Costa, Ana Job, Barão de Ibicuí, Barão de Antonina, Clotilde Braga, Francisca Martins Calçada, Fazenda do Estado, Júlio de Castilhos, Nossa Senhora da Assunção, Nardy de Farias Alvim e Pereira Coruja, com a finalidade de suprir, emergencialmente, os Recursos Humanos necessários ao bom atendimento da clientela escolar.

§ 1º - Para suprir emergencialmente os Recursos Humanos, fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do contrato emergencial instituído por Legislação específica.

§ 2º - Para a FEBEM (Fundação do Bem Estar do Menor), que atende as crianças carentes do Município, no Instituto Agrícola Presidente Dutra, no Passo do Santa Cruz, o suprimento

de Recursos Humanos será através da cedência dos quadros do Município ou contrato emergencial, através de Lei específica.

§ 3º - A Escola Particular Barreto Viana, junto ao Asilo Pella Bethânea, terá os Recursos Humanos supridos pelos quadros do Município, em razão do atendimento aos alunos de fora da Instituição, que seria competência do Município.

Art. 2º - A solicitação de Recursos Humanos deverá ser feita ao Poder Executivo através de ofício circunstanciado, fundamentando as reais necessidades da Instituição e contrapartida de atendimento oferecido.

Art. 3º - Os auxílios poderão ser repassados através de recursos financeiros, atendendo o disposto na Lei Municipal de Concessão de Auxílios e Subvenções nº 1.743, de 20 de abril de 1998, ou através da cedência de Recursos Humanos, conforme solicitação da autoridade dirigente.

Art. 4º - Para se habilitar aos recursos desta Lei, as Entidades deverão enviar planilha de custo ou clientela atendida e firmar convênio individualizado por Entidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 1998.

NAMIR LUIZ JANTSCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO

O Convênio que entre si celebram, de um lado, o Município de Taquari-RS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Namir Luiz Jantsch**, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Escola _____, órgão integrante da Rede Estadual de Ensino (ou pessoa jurídica de direito privado, no caso de ser particular), sediada nesta cidade, neste ato representada por seu(sua) Diretor (a), Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **ESCOLA**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O **MUNICÍPIO**, com vistas ao aumento da oferta de vagas no Ensino de 1º e 2º Graus, colocará à disposição da **ESCOLA**, ____ () Professores Municipais, pertencentes aos seus quadros funcionais.

Cláusula Segunda - A **ESCOLA** se compromete a conceder matrícula e ensino gratuito para alunos carentes, na razão de 06 (seis) alunos para cada professor cedido, por ano letivo de cédência.

Parágrafo Único - Os alunos carentes são encaminhados pelo **MUNICÍPIO**, após triagem realizada por órgão competente.

Cláusula Terceira - A **ESCOLA** preencherá até ____ () vagas existentes nas escolas municipais, com estagiários de seu corpo discente, sem ônus para o Município.

Cláusula Quarta - A **ESCOLA** concederá, gratuitamente, cursos de extensão e aperfeiçoamento pedagógico, a ____ () Professores, por ano, indicados pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Quinta - A **ESCOLA** cederá, gratuitamente, suas instalações, como salas de aula, auditório e ginásio de esportes, até - ____ () vezes por ano, para eventos culturais promovidos pelo

MUNICÍPIO, desde que solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e não haja promoção anteriormente estabelecida.

Cláusula Sexta - Este Convênio vigorará a partir de sua assinatura, até ___ de _____ de _____, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

Parágrafo Único - A rescisão deste convênio só poderá ocorrer em término de ano letivo e mediante aviso à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes da aplicação deste Convênio serão suportadas por dotação própria da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo.

Cláusula Oitava - As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Taquari, _____ de _____ de 1998.

MUNICÍPIO DE TAQUARI

ESCOLA

Testemunhas:

Professores Cedidos:

Entidade ou Escola	Nome	Função	OBS.
APAE	Ana Nair da Rosa Garcia	Profª. Área 1	Nomeada
	Denise Machado Lopes	Profª. Área 1	Nomeada
	Mara Lúcia Bueno Ferreira	Profª. Área 1	Nomeada
	Mara Lúcia Bueno Ferreira	Profª. Área 1	Reg.Supl.
Lar São José	Cecília Reis de Medeiros	Profª. Área 1	Estável
	Vera Lúcia de Azevedo	Profª. Área 1	Nomeada
	Vera Lúcia de Azevedo	Profª. Área 1	Nomeada
	Rosane Terezinha S. da Rosa	Profª. Área 1	Nomeada
	Rosane Terezinha S. da Rosa	Profª. Área 1	Nomeada
	Mara Lúcia Medeiros	Profª. Área 1	Nomeada
	Vera Regina da S. Carvalho	Profª. Área 1	Nomeada
	Elenara de F. B. Martins	Profª. Área 1	Nomeada
	Eliane Emerim Kern	Aux. Recreação	Nomeada
	Neli da Rosa Salgado	Aux. Recreação	Nomeada
Terezinha de F. Jardim Cruz	Aux. Recreação	Nomeada	
Casa da Criança	Cláudia Maria de S. Porn	Profª. Área 1	Nomeada
	Maria de Lourdes da Silva	Profª. Área 1	Nomeada
	Maria de Lourdes da Silva	Profª. Área 1	Nomeada
	Nídia Capelão Rocha	Profª. Área 1	Estável
	Rejane Borba Pacheco	Profª. Área 1	Estável
	Luciane Conceição Pires	Aux. Recreação	Nomeada
Conselho Tutelar	Mariné Frühauf	Profª. Socióloga	Nomeada
Colégio Nossa Senhora da Conceição Suplement.	Maria Inês G. Pereira	Profª. Área 1	Nomeada
Escola Cenecista São José	Sirlane T. M. dos Santos	Profª. Área 3	Nomeada Português
E.P. Barreto Viana	Mari Elize L. Cristhimann	Profª. 5ª a 8ª Área 2	Nomeada
	Gisela Frühauf Lengler	Profª. 4ª a 8ª Área 1	Nomeada
	Ilse Maria Scheib	Professora	Nomeada
	Lori Wallauer Schäffer	Profª. Matm. 5ª e 6ª Área 2	Diret.Nom
	Mara Lúcia Lang Schossler	Profª. 3ª Área 1	Nomeada
	Adriane Cardoso Porto	Profª. 4ª a 8ª Área	1 e 2
Cont.Temp			Português

E.E. Ana Job	Anelise Machado da Silva	Professora	PRADEM
	Ladir Vargas dos Santos	Professora	PRADEM
E.E. Antônio Leite Costa	Adriana Martins C. da Rosa	Professora	Permutada
E.E. Barão de Ibicuí	Carina da Silva Castro	Profª. Área 1	PRADEM
	Marione Charão Boni	Profª. Nomeada	Permutada
	Maria Neusa Silveira Rosa	Supervisora	Permutada
	Neusa Márcia W. Lopes	Professora	Permutada
	Santuza Regina R. Pereira	Professora	Permutada
E. E. Pereira Coruja	Liana Maria dos S. Arnt	Professora	Permutada
	Liana Maria dos S. Arnt	Professora	Permutada
	Ieda Jaqueline Göerck Dias	Professora	Nomeada
	Jussara da Silva Dornelles	Professora	Permutada
	Eliete Maria Fergutz Prisco	Professora	Permutada
	Zaira N.da Silveira Quadros	Ass. Administrativa	PRADEM
	Iara Beatriz Castro Ferraz	Ass. Administrativa	PRADEM
E.E. Nossa Senhora da Assunção	Tânia Duarte de Borba	Profª. 1ª e 2ª Área 1	

Auxiliar de Serviços Gerais Cedidos:

APAE

01 - Eliani Azevedo da Silva

Lar São José

01 - Anira Duarte Renner

02 - Ieda de Souza Oliveira

03 - Maria Lourides da Mota

04 - Maria Saleti Silveira

05 - Miriam Madalena L. Bittencourt

06 - Sueli Aguiar de Quadros

07 - Vanda Maria Silva de Souza

Casa da Criança

01 - Juselda Souza da Silva

02 - Maria Aparecida de Almeida

03 - Maria Carolina Garcia Feyh

04 - Maria Derci de Vargas Bizarro

05 - Sandra Pereira da Silva

06 - Solange Maria da Silva

07 - Zenaide da Silva Pereira

Instituto Agrícola Presidente Dutra

01 - Andréia da Silva

02 - Vera Lúcia de Souza Rosa

03 - Tacília de Fátima Hagápio

04 - Marli Machado de Azevedo

05 - Maria Alcina de Souza Lopes

06 - Nilvani de Fátima de Souza Ribeiro

07 - Dirce Maria da Silva

08 - Josimari Bizarro de Souza

09 - Hélio Santos da Rosa

10 - Ivete Fátima Aguiar da Rosa

E.E. Barão de Ibicuí - Supletivo

01 - Edilene Horn da Silva

Colégio Nossa Senhora da Conceição

01 - Fabiane Souza Becker

02 - Sirlei Silva Marques

03 - Lisiane de Souza Lautert

E.E. Júlio de Castilhos

01 - Zenira da Rosa Reis

E.E. Nossa Senhora da Assunção

01 - Simone Araújo de Moraes

02 - Maria Ivandra da Silva Bizarro